

## DECRETO MUNICIPAL Nº 5405

### “DISPÕE SOBRE A TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO”.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal n. 3.209, publicada no J.O.M. em data de 01/09/2005, foi autorizado pela Câmara Municipal a realização de processo licitatório para **concessão do serviço público de transporte coletivo no Município**;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste tarifário ocorreu em 2016, conforme Decreto Municipal nº 4798/2015;

**CONSIDERANDO** que nos últimos anos houve uma queda considerável de passageiros passando de 149.000 pas./mês em 2010, para 99.279 pas./mês em 2019;

**CONSIDERANDO** os aumentos de combustíveis, salários e demais insumos ocorridos desde 2015;

**CONSIDERANDO** o custeio do serviço é feito pela tarifa paga pelos usuários e que com a queda no número de passageiros pagantes e aumentos dos custos operacionais o sistema vem apresentando déficit financeiro e que diante de tal fato a concessionária apresentou interesse em continuar prestando o serviço, porém somente mediante atualização da tarifa de forma a custear os serviços;

**CONSIDERANDO** a Prefeitura Municipal realizou Dispensa de Licitação nº 010/2019, Processo Administrativo nº 01168/2019, para a **concessão do serviço público de transporte coletivo no Município**;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal, através de planilha de composição de custos, procedeu à fixação das novas tarifas para realização do certame, estando nelas incluídas as despesas com o transporte gratuito de idosos e meia tarifa para estudantes;

**CONSIDERANDO** que a empresa **JN Transporte e Turismo Eireli**, foi contratada através do Contrato Administrativo nº 051/2019 onde se comprometeu a realizar os serviços de transporte coletivo no Município, com a tarifa pré-fixada pela Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 3,45 para a zona urbana e R\$ 5,75 para zona rural.

**CONSIDERANDO** que o contrato de prestação de serviços com a empresa concessionária foi assinado em data de 05/07/2019, com previsão de começar a praticar a nova tarifa a partir de 01/08/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - As tarifas referentes ao serviço público de transporte coletivo no Município de São Sebastião do Paraíso ficam reajustadas e passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 1º de Agosto de 2019.

ZONA URBANA .....	R\$	3,45
ZONA RURAL .....	R\$	5,75

DISTRITO DE GUARDINHA ..... R\$ 5,75

**Art. 2º** – Para fins de reajuste de preço e revisão da tarifa deverá ser observado o valor da tarifa fixada em R\$ 3,45 para zona urbana e de R\$ 5,75 para zona rural e distrito de Guardinha.

**Parágrafo 1º.** Em casos extraordinários poderá haver reajuste ou revisão, durante a vigência do contrato, desde que respeitada a metodologia da planilha de composição de custo elaborada por técnicos das entidades parceiras - Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Frente Nacional de Prefeitos e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), sob a coordenação da ANTP.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**